

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

LEI Nº 968, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1968.

A Câmara Municipal de Guanhães decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a construir um monumento depositório no cemitério local, destinado a guardar restos mortais, de José Agostinho de Araújo e de demais pessoas ilustres que, por qualquer forma haja contribuído para o engrandecimento da cidade.

Art. 2º - Fica o governo do Município autorizado a abrir o crédito especial necessário para ocorrer às despesas com a execução da obra a que se refere o artigo 1º, até a importância de quatro mil cruzeiros novos, anulando a dotação que se fizer necessária.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guanhães, em 12 -
de dezembro de 1968.



Prefeito Municipal



Secretário